



INTERESSADO: NÚCLEO DE PROFISSIONALIZAÇÃO LTDA - ME / ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NERI / RECIFE – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

PROCESSO: Nº 203/2018

Publicado no DOE de 05/12/2019 pela Portaria SEE nº 6565/2019, de 04/12/2019 e ERRATA nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019

PARECER CEE/PE Nº 147/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/11/2019.

1 RELATÓRIO

A Diretora do Núcleo de Profissionalização Ltda. (NUP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.987.252/0001-00, mantenedor da Escola Profissionalizante Ana Neri, localizada na Rua 21 de Abril, nº 1.042, Afogados, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.820-000, protocolou Ofício nº 030/2018, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 24 de outubro do ano em curso, solicitando autorização para a oferta do Curso de “Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho” com os seguintes documentos:

- Ofício do Diretor da Escola Profissionalizante Ana Neri (fl. 01);
- Plano de Curso da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e Anexos (fls. 02/52);
- Parecer CEE/PE nº 077/2018-CEB de Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, aprovado pelo Plenário em 20/08/2018 (fls. 53/54);
- Portaria SEE nº 4780 de 25 de setembro de 2018 (fl. 55), de Credenciamento Institucional;
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Núcleo de Profissionalização Ltda. (fl. 56);
- cópia do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura sob o nº 8090477418, com **validade até 14/08/2020** (fl. 57);
- cópia do Parecer CEE/PE nº 115/2019-CEB, de autorização do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 58/61);
- Ofícios CEE/PE nº 109/2019-CEB e nº 114/2019-CEB, enviado à Instituição com solicitação de esclarecimentos relativos ao Plano de Curso (fls. 62 e 68);
- documentos encaminhados pela Instituição para atendimento de exigências (fls. 63/67 e 69/71).

2 ANÁLISE

A solicitação é para o Curso Presencial de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser oferecido na sede da Instituição. A proposta foi examinada por esta relatoria baseada na Resolução CEE/PE nº 02/2016 e também na Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.1 Do Plano de Curso

2.1.1 Justificativa

A Escola justifica a sua solicitação sob o argumento de que o fomento do Parque Industrial pernambucano irá provocar o crescimento da demanda por técnicos especializados em Enfermagem do Trabalho para atender às exigências legais, sob as quais, estão as empresas públicas e privadas que possuem, em seus quadros, empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nas quais os Especialistas Técnicos em Enfermagem do Trabalho poderão atuar profissionalmente.

2.1.2 Público Alvo

O público alvo definido para o Curso são os candidatos que tenham concluído o Curso Técnico de Nível Médio, com habilitação em Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

2.1.3 Objetivos

Quanto aos **objetivos** apresentados no Plano do Curso, podem-se destacar a preparação do profissional de enfermagem para o exercício da sua profissão nas empresas públicas ou privadas, contribuindo com a segurança e a saúde no ambiente de trabalho, assim como, desenvolver um processo educativo que proporcione ao profissional uma visão ética, crítica e participativa, integrando-o à realidade de saúde da comunidade e ao Plano Nacional para a saúde.

2.1.4 Requisitos de Acesso

Para ingresso na Especialização Técnica, o candidato deverá comprovar a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.

2.1.5 Perfil Profissional do Egresso

O Curso propõe que ao seu término, o egresso, Especialista em Enfermagem do Trabalho esteja apto a:

- dominar o contexto legal da sua prática profissional, informando e orientando pessoas sobre os riscos de doenças ocupacionais e profissionais existentes, apresentando meios, técnicas e treinamentos adequados à prevenção e controle;
- participar de programas voltados para grupos de risco (hipertensos, alcoólatras, obesos, diabéticos etc.) e em trabalho familiar de forma integrada e ética, em equipes multidisciplinares de saúde e segurança do trabalho e com demais profissionais envolvidos nos ambientes da empresa/instituição;
- apresentar bom relacionamento interpessoal, responsabilidade, iniciativa, senso de observação acurado, capacidade de autogestão e autocontrole;
- observar os princípios éticos e legais da profissão, ter uma prática profissional pautada no respeito do cliente, à equipe multidisciplinar, e às normas de biossegurança e segurança, dentre outros” (fl. 05).

2.1.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores atendem ao disposto no Art. 41 da Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, que diz “o conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos” (fl. 11). São ratificados pelo Regimento Escolar, no Capítulo II, Art. 9º, item VII:

para fins de dispensa em todo ou parte dos módulos, desde que requerida pelo aluno ou indicada por professor, poderão ser aproveitados os estudos de qualificação profissional, educação profissional básica e/ou de competências adquiridas em escolas, no trabalho ou por outros meios informais (fl. 11).

Para validação a Escola indicará técnicos que emitirão pareceres para deferimento ou indeferimento dos pedidos.

2.1.7 Organização Curricular

A Escola Ana Neri apresenta a sua matriz curricular organizada em três módulos formados por um conjunto didático-pedagógico cujas bases tecnológicas serão buscadas nos objetos de diferentes componentes curriculares.

2.1.8 Distribuição da Carga Horária e Modularização Curricular

O Curso está organizado em três módulos da seguinte forma:

- **Módulo I, Contextualizador, com 100 horas/aula teórico-práticas** – o Objetivo desse módulo é

oferecer informações, oportunidades e estímulos para que o aluno possa construir referenciais teóricos e histórico-sociais de análise e reflexão sobre a sua futura prática profissional (fl. 06).

- **Módulo II – Profissionalizante, com 120 horas/aula teórico-práticas e 100 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório** – pretende-se com esse módulo,

situar o estudante no seu campo de atuação profissional, a partir de uma perspectiva crítica, objetivando a formação do especialista técnico e socialmente competente (fl. 06).

- **Módulo III – Integrador, com 90 horas/aula teórico-práticas** – o Módulo III, trata

da reflexão sobre a intervenção mediadora do Estado através das políticas públicas e, a partir dessa visão ampliada percorrerá um caminho pedagógico que irá se afunilando, até o ambiente específico de trabalho, preparando-o para compreender as técnicas de mediação de conflitos (fl. 06).

Quadro 1 – Distribuição da Carga Horária

MÓDULOS	Carga Horária		
	CH Teórica e Prática	CH Estágio Obrigatório	CH Total
Módulo I - Contextualizador	100h	---	100h
Módulo II - Profissionalizante	120h	100h	220h
Módulo III - Integrador	90h		90h
Total	310h	100h	410h

Fonte: Plano de Curso, 2018.

Verifica-se coerência entre os componentes curriculares, objetivos e o perfil do egresso previstos para o Curso.

A oferta está prevista de segunda a sexta-feira nos turnos: **manhã**, das 8h às 12h; **tarde**, das 13h às 17h; **noite**, das 18h15 às 22h15; e, aos **sábados**, com oferta das 8h às 12h e das 13h às 18h.

As turmas serão formadas, no máximo, por 30 (trinta) estudantes. A duração do Curso será de seis meses para as turmas oferecidas de segunda a sexta-feira, e de 09 (nove) meses para as turmas ofertadas aos sábados.

Quadro 2 – Matriz Curricular

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
MÓDULOS	Núcleos Temáticos	C. H. Teórica
Módulo I Contextualizador	Relações Humanas no Trabalho	40h
	Sociedades Capitalistas	40h
	Ações Educativas Problematizadoras	20h
CH Módulo I		100h
Módulo II Profissionalizante	Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	50h
	Saúde Ambiental	10h
	Assistência ao Trabalhador	10h
	Atendimento em Urgência e Emergência	50h
CH Módulo II		120h
Módulo III Integrador	Direitos do Trabalhador	30h
	Estudo Estatístico das Doenças Ocupacionais	40h
	Assistência ao Trabalhador no SUS	20h
CH Módulo III		90h
CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO		100h
CH TOTAL DO CURSO		410h

Fonte: Plano de Curso, 2018.

2.1.9 Metodologia

A metodologia de ensino adotada será construtivista e serão considerados os esquemas de assimilação dos estudantes ao se relacionarem em determinado momento de algum objeto. Os fatores culturais também serão considerados durante todo o processo de ensino aprendizagem, desenvolvendo a capacidade de contextualização e de criticidade do profissional especialista.

2.1.10 Prática Profissional

A prática profissional não se constitui componente curricular específico e isolado, haja vista que não há a dissociação entre a teoria e prática. A prática se configura como um componente da metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado do estudante, integrando a vivência teórica e a prática ao longo do Curso.

2.1.11 Estágio Supervisionado

A Escola indica no Plano de Curso que o estágio profissional será realizado junto às instituições públicas e privadas, da rede de saúde, sob a supervisão de docentes. Além disso, pretende celebrar convênios com diferentes organizações do mundo produtivo com propositura de viabilizar a inserção dos seus egressos no mercado de trabalho, assim como, promover a troca de novas experiências e informações que possam complementar seus conhecimentos adquiridos em sala de aula.

2.1.12 Avaliação da Aprendizagem

A Escola adota o método de avaliação qualitativo e quantitativo. “A atribuição dos resultados das avaliações será feita através de notas, utilizando-se a escala de (0 a 10) com arredondamento numérico matemático” (fl. 71).

Será aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária total em cada núcleo temático. Serão avaliados:

- os trabalhos pedagógicos, aplicados para detectar as dificuldades no processo de ensino-aprendizagem e direcionar ou redirecionar as ações;
- desempenho do aluno, considerando as competências adquiridas, a participação, organização, assiduidade, iniciativa e responsabilidade.

Será oferecido estudo de recuperação paralela em cada componente para que o estudante supere as dificuldades surgidas durante a aprendizagem. Para ser aprovado, o estudante deverá obter na recuperação, a nota mínima igual a 6,0 (seis).

Será reprovado o estudante que não obtiver os parâmetros acima descritos e, também, o que não alcançar o percentual mínimo de frequência exigido na legislação vigente, de 75% da carga horária em cada núcleo temático.

2.2 Corpo Técnico da Escola

O corpo técnico administrativo é formado por Diretoria, Secretaria Escolar, Responsável Técnico, Coordenadoria Pedagógica e Auxiliar de Biblioteca, todos com formação compatível com a área de atuação.

A equipe administrativa é composta por 03 (três) membros com escolaridade de Ensino Médio completo.

2.3 Corpo Docente

Conforme comprovado em documentos anexos ao Plano de Curso, o corpo decente é formado por 04 (quatro) enfermeiras especialistas em “Enfermagem do Trabalho”, com respectivos registros no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e com Curso de Capacitação Pedagógica de 170 horas.

2.4 Infraestrutura

Considerando as informações contidas no Parecer CEE/PE nº 077/2018-CEB e no Processo CEE/PE nº 203/2018, a Escola Profissionalizante de Enfermagem Ana Neri dispõe de instalações e equipamentos adequados para desenvolver atividades educativas, funcionando em pavimento térreo e plano, com todos os ambientes equipados e mobiliados. Dispõe de recepção, sala de direção, secretaria, sala dos professores, sala de coordenação pedagógica, arquivo, almoxarifado, área de convivência, estacionamento, sanitários – masculino e feminino com lavabo, bebedouros elétricos e extintores de incêndio.

O Prédio apresenta rampa de acesso, espaços sinalizados, sanitários adaptados e corredores livres de barreiras, atendendo às determinações mínimas previstas na Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade).

Quanto ao **acervo bibliográfico**, além do acervo próprio, específico para o Curso Técnico em Enfermagem ofertado pela Escola Ana Neri, a biblioteca possui outros referenciais bibliográficos disponíveis para as pesquisas dos estudantes e uso em atividades dirigidas pelos professores.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Escola Profissionalizante Ana Neri, localizada na Rua 21 de Abril, nº 1042, Afogados, Recife – PE, CEP nº 50.820-000, mantida pelo Núcleo de Profissionalização Ltda., CNPJ nº 10.987.252/0001-00, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 077/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4780, de 25/09/2018. A autorização será concedida até o dia 27/09/2025, prazo delimitado pela autorização do curso técnico relacionado, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-presidente
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO – Relator
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de novembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente